

**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Projeto de Lei do Legislativo Nº 72/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE TIJUCAS – A.S.M.T..**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Municipais de Tijucas – A.S.M.T., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Servidores Municipais de Tijucas – A.S.M.T.**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 78.827.268/0001-99, fundada em **10 de abril de 1985**, com sede na **Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000**.

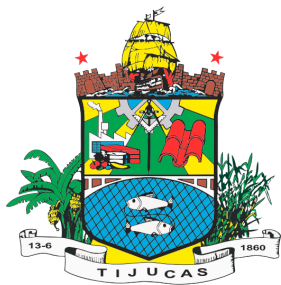
Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei reconhece o relevante interesse social desenvolvido pela entidade em favor dos servidores públicos municipais e da comunidade, mediante ações de caráter social, cultural, esportivo, assistencial, educacional e de valorização do serviço público.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e observar a legislação vigente para a manutenção da presente declaração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas/SC, 10 de agosto de 2026.

Esaú Bayer
Vereador



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Servidores Municipais de Tijucas – A.S.M.T.**, entidade fundada em **10 de abril de 1985**, que há mais de quatro décadas desenvolve relevantes serviços em benefício dos servidores públicos municipais e, indiretamente, de toda a comunidade tijuquense.

A A.S.M.T. é uma associação civil, sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado, cuja finalidade estatutária consiste em congregar os servidores municipais, defender seus interesses coletivos, colaborar com o Poder Público na busca de soluções para questões relacionadas ao funcionalismo, incentivar o aperfeiçoamento profissional, promover atividades culturais, sociais e esportivas, bem como proporcionar benefícios aos seus associados. Também prevê, em seu estatuto, a valorização do serviço público e o fortalecimento das relações institucionais entre os servidores e a Administração Pública.

Ao longo de sua trajetória, a Associação consolidou-se como uma importante instituição representativa dos servidores municipais de Tijucas, promovendo integração, lazer, cultura, esporte e ações voltadas ao bem-estar de seus associados e familiares, contribuindo significativamente para a valorização do funcionalismo público municipal.

A concessão do título de Utilidade Pública representa o reconhecimento oficial da relevância social da entidade, fortalecendo sua atuação institucional e possibilitando maior acesso a programas, convênios, parcerias e incentivos previstos na legislação.

Diante da reconhecida importância da Associação dos Servidores Municipais de Tijucas para o Município e considerando os relevantes serviços prestados desde sua fundação, espera-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Tijucas (SC), 10 de agosto de 2026.

**Esaú Bayer
Vereador**